

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA ACADÊMICO PROFLETRAS – UFMG

A Coordenação do PROFLETRAS da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Emergencial de seleção de bolsista acadêmico para atuação na secretaria do programa.

1. DA VAGA E REQUISITOS

- 1.1. Será selecionado 1 (um) bolsista acadêmico para atuação emergencial na secretaria do PROFLETRAS/UFMG.
- 1.2. São requisitos para participação:
 - 1.2.1. Ser aluno regular de curso de Graduação na UFMG;
 - 1.2.2. Estar matriculado entre o 3º e o antepenúltimo período do curso;
 - 1.2.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O bolsista acadêmico receberá bolsa mensal no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e cumprirá carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2. São atribuições do bolsista: atendimento ao público interno e externo; apoio às atividades administrativas da secretaria do PROFLETRAS, incluindo organização de documentos, alimentação de sistemas, emissão de relatórios e demais demandas cotidianas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no dia **16/06/2026**, exclusivamente por e-mail, para o endereço profletras@letras.ufmg.br com o assunto "Seleção Emergencial – Bolsista PROFLETRAS".
- 3.2. O candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição seu currículo atualizado, em formato PDF.
- 3.3. Inscrições enviadas fora do prazo ou sem o documento exigido não serão consideradas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em duas etapas: análise de currículo e entrevista.
- 4.2. Os candidatos aprovados na análise de currículo serão convocados para entrevista por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.3. O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a realização das entrevistas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O bolsista selecionado atuará pelo prazo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do PROFLETRAS/UFMG e da Diretoria da Unidade.
- 5.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFLETRAS/UFMG.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

Adriane Teresinha Sartori

Coordenadora do PROFLETRAS - Faculdade de Letras – UFMG